

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.161, de 29 de fevereiro de 2012.

Autoriza a oferta de até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o ano letivo para os ingressantes em 2012 se inicia no segundo semestre, conforme Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.146, de 25 de outubro de 2011;

Considerando a CI nº 013/PPGEDU/UEMS/PARANAÍBA, de 28 de fevereiro de 2012 que informa ao Setor de Apoio à Divisão de Pós-Graduação a ampliação de 9 para 13 docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade;

Considerando que a orientação acadêmica atenderá aos critérios estabelecidos pelo regulamento do Programa,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de até 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de fevereiro de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS